



LEI Nº 422/03

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a alterar o nome da Rua Projetada G, no Balneário Pontal do Sul, para o nome de Francisco Cândido Xavier, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o nome da Rua Projetada G, no Balneário Pontal do Sul, no Município de Pontal do Paraná, para o nome de "FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 24 de Abril de 2003.


JOSE ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


Secretário Municipal de Administração


Procurador Jurídico